



Franca, 13 de fevereiro de 2025.

**REF. Resposta ao Requerimento nº 57/2025
Vereador Marcelo Tidy**

Handwritten signature and date: 12/2/25

Senhor Vereador

Em atenção e resposta ao Requerimento acima epigrafado, onde Vossa Excelência solicita a situação atual e as medidas planejada para o prédio localizado na Avenida Adhemar Polo Filho (Esqueleto), informamos:

1. Trata-se de uma área que foi doada ao Governo do Estado de São Paulo, após ao Governo Federal e devolvida ao Município de Franca, conforme escritura em anexo.
2. Já foram realizados estudos e medidas de segurança em relação as condições estruturais do prédio.
3. Outras medidas como a revitalização ou destinação, somente poderão ser estudadas após a conclusão do Processo SEI nº 018.00000656/2024-55 da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, cuja cópia pode ser obtida diretamente com aquele órgão.

Atenciosamente,

Handwritten signature of Fernando Luiz Baldochi

FERNANDO LUIZ BALDOCHI
Chefe do Gabinete

LP



Livro 1385 páginas 261/264

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO QUE FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO OUTORGA A MUNICÍPIO DE FRANCA

Valor R\$249.604,68

Aos **TRINTA (30)** dias do mês de **NOVEMBRO (11)** do ano de **DOIS MIL E DEZESSETE (2017)**, da Era Cristã, nesta cidade e comarca de Franca, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, situado na rua Padre Anchieta nº 1.888, Centro, cep 14400-740, fone (16) 3722-0677, perante mim, escrevente substituta, que esta subscrevo, compareceram partes entre si, justas e contratadas, de um lado, como outorgante **DOADORA, FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.379.400/0001-50, situada em São Paulo, SP, na Avenida Morumbi nº 4500, Bairro Morumbi, cep 05650-000, neste ato representada pelo Procurador do Estado, **Luciano Alves Rossato**, portador da cédula de identidade RG 24.872.521-X-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 178.691.278-33, brasileiro, casado, procurador do estado, com endereço profissional em Ribeirão Preto, SP, rua Cerqueira César nº 333, centro, cep 14010-130, em exercício na Procuradoria Regional de Ribeirão Preto, consoante Lei Complementar estando investido do poder de representação conforme a Lei Complementar Estadual nº 1.270 de 25/8/2015 e Decreto Estadual nº 47.011 de 20/8/2002, o qual comparece com a autorização para alienação, mediante doação, conferida pelo inciso II, do artigo 11, da Lei estadual nº 16.338 de 14/12/2016; e como outorgado **DONATÁRIO, MUNICÍPIO DE FRANCA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.970.769/0001-04, paço municipal na rua Frederico Moura nº 1517, Cidade Nova, CEP 14401-150, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, **Gilson de Souza**, portador da cédula de identidade RG 10.212.542-9-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 979.366.778-87, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade, onde reside, exercendo sua função na rua Frederico Moura nº 1517, Cidade Nova, CEP 14401-150, consoante comprova o Termo de Compromisso e Posse do Prefeito e Vice Prefeito eleitos para o mandato de 2017/2020, posse no dia 1º de janeiro de 2017, do qual cópia autenticada encontra-se aqui arquivada na pasta nº 29, fls. 147/148, acompanhado do Procurador Geral do Município, **Alexandre Trancho Filho**, portador da cédula de identidade RG 43.533.565-0- SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 310.381.008-36, e na OAB-SP sob o nº 258.880, brasileiro, solteiro, domiciliado nesta cidade, onde reside, exercendo sua função na rua Frederico Moura nº 1517, Cidade Nova, CEP 14401-150, nomeado pela Portaria nº 297, de 26 de julho de 2017, aqui arquivada na pasta nº 34, fls. 115. Os presentes foram identificados pelos documentos referidos e apresentados em seus originais, do que dou fé. Pela outorgante doadora, foi dito: I - que é única e legítima proprietária, livre e desembaraçada de quaisquer ônus reais, judiciais ou extrajudiciais, tributos atrasados, dúvidas, dívidas, litígios, ações judiciais em trâmite, fundadas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

em direito real, pessoal ou reipersecutórias, e quaisquer outros encargos, de **UM TERRENO, sem benfeitorias, com a área de 1.597,00m² (mil quinhentos e noventa e sete metros quadrados)**, situado nesta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no alinhamento da rua Maria Martins de Araújo, a 140,50m da rua Jerônimo Rodrigues Pinto e segue por aquele alinhamento numa distância de dezessete metros; daí deflete à direita, pelo alinhamento da Avenida Adhemar Polo Filho, em arco de quinze metros e cinquenta centímetros daí, segue ainda por esse alinhamento, numa distância de trinta e três metros e cinquenta centímetros; daí deflete à direita, pelo alinhamento da rua Rosa Candelária Oller Sotto, em arco de treze metros e sessenta e cinco centímetros; daí segue ainda por esse alinhamento, numa distância de vinte e sete metros e cinquenta centímetros; daí deflete à direita, confrontando com a área remanescente do Sistema de Recreio "A", numa distância de cinquenta metros ate o ponto onde teve início e finda -a presente descrição, cadastrado na Prefeitura Municipal de Franca sob o nº 2.11.15.008.23.00. **II - TÍTULO AQUISITIVO:** que foi adquirido por doação da Fazenda Pública Municipal de Franca, aos 11/2/1988, consoante escritura lavrada nestas notas no livro 645, fls. 22, registrada aos 13/4/1988, sob o nº 2 na matrícula nº 42.496 do 1º Registro de Imóveis local. **III – DA DOAÇÃO:** que devidamente autorizado pelo inciso II do artigo 11, da Lei Estadual nº 16.338 de 14/12/2016, e aprovação do governador do estado expediente SG-424.293/17 de 31/10/2017, a outorgante doadora, por esta escritura e na melhor forma de direito, **DOA** ao Município de Franca o referido imóvel. **IV- VALOR:** que para efeitos fiscais, dão à presente escritura o valor estimativo de **R\$249.604,68** (duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e quatro reais e sessenta e oito centavos). **V – TRANSMISSÃO:** que **transmite** à donatária, desde já e para sempre, a posse, domínio, direitos e ações, e eventuais servidões, que tem e vem exercendo sobre o mesmo imóvel, para que dele, o donatário, use, goze e disponha livremente, como seu que fica sendo de hoje em diante, por força desta escritura, o que ele doador promete fazer sempre boa, firme e valiosa, por si e seus sucessores. **VI- DA FINALIDADE:** que a presente doação é destinada a instalação de equipamentos públicos da administração municipal voltados à saúde, educação e administração. **VII- DECLARAÇÃO DA DOADORA:** que ela doadora, na forma declinada, declara expressamente e sob pena de responsabilidade civil e criminal: a) que inexistem fatos, ações, protestos, execuções ou quaisquer medidas administrativas, judiciais ou extrajudiciais que afetem o imóvel, bem como não há contra ele nenhum feito ajuizado por ações reais ou pessoais reipersecutória, que envolvam dito imóvel, declarando, ainda, que presente liberalidade é feita livre e desembaraçada de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, tributos atrasados, dúvidas, dividas, litígios, ações judiciais em trâmite, fundadas em direito real ou pessoal, e quaisquer outros encargos; b) que apresenta a **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às**

1º TAL
E PROT
Alcass
51

19



Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida *via internet* pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, às 09:01:37h do dia 12/09/2017, válida até 11/03/2018, código de controle 58FC.11A9.D008.2666, aqui arquivadas na pasta nº 21, fls. 118; e c) que apresentam Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, expedida, gratuita e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br), aos 27/11/2017, sob nº 147794886/2017, válida até 25/5/2018 aqui arquivada. **VIII - DECLARAÇÃO DO DONATÁRIO:** pelo donatário, foi dito que recebeu da doadora, além de outros documentos, certidão da **matrícula nº 42.496** expedida aos 21/11/2017, pelo 1º Registro de Imóveis local, certidão de valor venal do imóvel, certidão negativa de débitos municipais, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal local, que ficam arquivadas nesta Serventia; dispensando de exigência e arquivamento de quaisquer outros documentos para este ato, inclusive os referidos na Lei Federal 7.433, de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto 93.240, de 09/9/1986, respondendo e responsabilizando-se neste caso, o donatário, pelos débitos fiscais incidentes ou existentes sobre o imóvel desta, isentando este 1º Tabelião e o Registro de Imóveis de qualquer responsabilidade quanto a este fato. **IX - DECLARAÇÕES FINAIS:** disseram mais, e finalmente, as os contratantes: **a)** que requerem e autorizam os atos necessários ou convenientes para o registro e eventuais averbações desta escritura; **b)** que aceitam a presente escritura, como está redigida, por achá-la conforme e de acordo com o que haviam entre si previamente convencionado, firmando-a de livre e espontânea vontade; **c)** que o valor venal do imóvel desta, relativo ao presente exercício, equivale a R\$249.604,68, consoante certidão de valor venal emitida "*via internet*", que acompanhará o traslado desta; **d)** que por se tratar de não incidência estabelecida pela Constituição Federal, art. 150, VI, §§ 2º ao 4º; Código Tributário Nacional, art. 9º, IV; Lei Complementar nº 104/2001, art. 14, I; e Decreto nº 46.655 de 01/04/2002, artigo 4º, inciso I, não apresenta declaração do ITCMD; **f)** que os documentos referidos nesta escritura, exigidos pela Lei Federal nº 7.433/85, ficam arquivados na pasta nº 686, fls. 104/118. Foi realizada a consulta no banco de dados da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, consoante Provimento 39/2014 do CNJ, com resultado negativo, "hash" 221a. 0e2e. 92f9. 8a4c. 8336. d3e0. 22b4. 50e6. ab99. aa60, gerado no site www.indisponibilidade.org.br. Declaro que será emitida Declaração sobre Operação Imobiliária (DOI), conforme Instrução Normativa nº 1.112, de 28/12/2010, do Secretário da Receita Federal - D.O.U., de 30/12/2010. E assim disseram e pediram-me a presente escritura, que feita e lida em voz alta, aceitaram-na por achá-la conforme, outorgam e assinam. **Emolumentos: isenta de emolumentos.** De tudo, dou fé. Eu, (a) (Alessandra Regina Braz), escrevente substituta lavrei e subscrevo. (assinaturas) Luciano Alves Rossato // Gilson de Souza // Alexandre Trancho Filho // ALESSANDRA REGINA BRAZ. **TRASLADADA**, bem e fielmente em ato sucessivo. Eu,





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

(Alessandra Regina Braz), escrevente substituta,
subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

ALESSANDRA REGINA BRAZ
ESCREVENTE SUBSTITUTA

1.º TABELIÃO DE NOTAS
E PROTESTO DE FRANCA-SF
Alessandra Regina Braz
Escrevente Substituta

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS

O presente título foi PRÉ-NOTADO sob n.º 2917
Cartório 1.342,30 Simões 0,00 ISSQN 0,00
Estado 0,00 Justiça 0,00
Ipres 0,00 ISSQN 0,00 Total 1.342,30

Oficial: *[Assinatura]*
Kleber G. G. G.
Oficial Substituto





LIVRO Nº 1

REGISTRO
GERAL

Matrícula

42.496

Folha

01

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DA COMARCA DE FRANCA SP

FRANCA, 13 de abril de 1988

IMÓVEL: - UM TERRENO com benfeitorias, com área de 1.597,00m.2, situado nesta cidade, distrito, município e comarca de Franca - 1.ª Circunscrição Imobiliária, com as seguintes medidas e confrontações: - inicia-se no alinhamento da rua Maria Martins de Araujo, a 140,50m. da rua Jerônimo Rodrigues Pinto e segue por aquele alinhamento numa distância de dezesseis metros; daí deflete à direita, pelo alinhamento da Avenida Adhemar Polo Filho, em arco de quinze metros e cinquenta centímetros; daí segue ainda por esse alinhamento, numa distância de trinta e três metros e cinquenta centímetros; daí deflete à direita, pelo alinhamento da rua Rosa Candelária Oller Sotto, em arco de treze metros e sessenta e cinco centímetros; daí segue ainda por esse alinhamento, numa distância de vinte e sete metros e cinquenta centímetros; daí deflete à direita, confrontando com a área remanescente do Sistema de Recreio "A", numa distância de cinquenta metros até o ponto onde teve início e finda a presente descrição.

PROPRIETÁRIA: - FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE FRANCA, CGC/SP nº 47.970.769/0001-04.

REGISTRO ANTERIOR: - Matrícula nº 41.695.

O OFICIAL: -

Maíra Rodrigues Alves Marcondes Luz Lima
Oficial Substituto

AV.1/ 42.496 em 13 de abril de 1.988.

Por escritura de doação, datada de 11 de fevereiro de 1.988, lavrada nas notas do 1.º tabelionato local, (L.º 645 fls. 022) é feita a presente averbação a fim de ficar constando que o imóvel objeto da presente foi desafetado da categoria de bem de uso comum do povo para a categoria de bem patrimonial disponível e, de acordo com a Lei Municipal n.º 3039 de 02 de dezembro de 1.985.

(continua no verso)

Matrícula
42.496

Ficha
01
Verso

A(O) escrevente autorizada(O):-

WANDER J. SILVEIRA JR.
Escrevente Autorizado

R.2/42.496 em 13 de abril de 1.988.

Por escritura de doação, datada de 11 de fevereiro de 1.988, lavrada nas notas de 1ª tabelionato local, (1ª 645 fls. 022) FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE FRANCA, já qualificada, no ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício Dr. Ary Pedro Balieiro, RG n. 1.353.049-SP., CPF nº 015.548.326-53, brasileiro, casado, arquiteto, aqui residente e domiciliado, transmitiu o imóvel à título de doação à FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no ato representada por seu Procurador Dr. Rafael Alves Peixoto, brasileiro, casado, portador de RG nº 5.348.542-SP., inscrito no CPF/ME sob nº 010.424.326-00, Procurador do Estado-Chefe, Substituto, da Procuradoria Regional de Ribeirão Preto, lotado na Procuradoria Geral do Estado e com sede de exercício na Procuradoria Regional de Ribeirão Preto, OAB-SP nº 25.886-B e portador da Carteira Funcional instituída pelo Ato n. 207 de 15.04.1968 da Secretaria da Justiça deste Estado, residente e domiciliado em Ribeirão Preto-SP., pelo valor de Cr\$ 15,97.

A(O) escrevente autorizada(O):-

WANDER J. SILVEIRA JR.
Escrevente Autorizado

AV.3/42.496 - em 10 de abril de 2013.

Em cumprimento ao Mandado Judicial do Sr. Corregedor Geral da Justiça, Desembargador Dr. Jose Renato Nalini, exarado no Parecer 107/2013-E - DJE de 04 de abril de 2013, e Provimento CG 10/2013 da mesma data, procede-se a presente averbação, a fim de ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula é de propriedade da FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ nº 46.379.460/0001-50.

A (O) escrevente:-

Elvira Van da Silva
Elvira Van da Silva
Escrevente Autorizado

-continua na ficha 02-



LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL



1.º OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE FRANCA - SP

Matrícula
42.496

Folha
02

CNS 11.101-3

FRANCA, 03 de abril de 2018

AV. 04/42.496 - em 03 de abril de 2018.
Protocolo nº 291.323 de 23 de março de 2018.

Por escritura datada de 30 de novembro de 2017, lavrada no 1º Tabelião de Notas de Franca-SP (fl.º 1.385, fls. 261/264), é feita a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado junto a Prefeitura Municipal local sob o CONTRIBUINTE nº 2.11.15.008.23.00, conforme prova seridão nº 21486, expedida em 23 de março de 2018, pela referida Prefeitura.

A(O) escrevente:-

Mariana Helena S. R. Barbosa
Escrevente Autorizada

R. 05/42.496 - em 03 de abril de 2018.
Protocolo nº 291.323 de 23 de março de 2018.

Por escritura mencionada na AV. 04 desta, FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, 3ª qualificada, TRANSMITE O IMÓVEL A TÍTULO DE DOAÇÃO ao MUNICÍPIO DE FRANCA, inscrito no CNPJ sob nº 47.970.769/0001-04, pelo valor de R\$249.604,68 na data do título. **VALOR VENAL R\$254.173,97.**

A(O) escrevente:-

Mariana Helena S. R. Barbosa
Escrevente Autorizada

1ª Oficial de Registro de Imóveis Certifico que esta matrícula consta atualizada no registro na presente matrícula, expedida em tal data, grafica nos termos do par. 1.º do Art. 1.º da Lei nº 074 de 04/02/1973. O registro é válido e válido. Francia, 03 de abril de 2018.	
 Arthur Geim Oficial Substituto	 Mariana Helena S. R. Barbosa Escrevente Autorizada

